



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Núcleo de Controle Interno e Compliance

RELATÓRIO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
CNPJ: 42.498.642.0001/02		
SIGLA: SEAPPA	UG: 130100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	VINCULAÇÃO: -	
ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 770, FONSECA-NITERÓI		CEP: 20.071-004
TELEFONE: -	EMAIL: seappa@agricultura.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agricultura.rj.gov.br		

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA		
CNPJ: 34.844.545.0001/02		
SIGLA: FUNDEAGRO	UG: 136200	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL	VINCULAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 770, FONSECA-NITERÓI		CEP: 20.071-004
TELEFONE: -	EMAIL: seappa@agricultura.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agricultura.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI, da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA** e do **Fundo Estadual de Defesa Agropecuária - FUNDEAGRO** para o exercício de 2024.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo, Missão Institucional do Órgão e Finalidade

Objetivo: Desenvolver e implementar políticas públicas para fomento da agricultura familiar e de todo

agronegócio no Estado do Rio de Janeiro.

Missão: Promover o desenvolvimento sustentável do meio rural e do agronegócio fluminense, em benefício do produtor rural e da sociedade, oferecendo-lhe alimentos saudáveis e seguros, por meio da pesquisa, inovação, empreendedorismo e gestão de risco, modernizando a infraestrutura rural, o uso da terra, os recursos naturais, agregando valor e competitividade aos produtos para a melhor qualidade de vida da população.

Finalidade: A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento é órgão integrante da estrutura da Administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. À Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPPA, observados os preceitos das Constituições Federal e Estadual, compete, direta ou indiretamente, por intermédio de suas entidades vinculadas, elaborar, coordenar e executar políticas, programas e projetos de desenvolvimento socioeconômico sustentável do setor primário da economia fluminense e de proteção e bem-estar dos animais domésticos, mediante:

I - pesquisa, desenvolvimento, adaptação e difusão de tecnologias que, por intermédio da extensão e assistência técnica, proporcionem aos pequenos e médios produtores, trabalhadores rurais, suas famílias e organizações, melhor utilização dos meios de produção, com preservação do solo e seus recursos naturais;

II - promoção e articulação de medidas que assegurem o acesso do produtor rural aos insumos e serviços básicos necessários à atividade, bem como o escoamento, armazenagem e comercialização da produção, aproximando o produtor do consumidor, como forma de propiciar maior rentabilidade ao empreendimento agropecuário e diminuição do preço final do produto;

III - defesa agropecuária que garanta produtos saudáveis e competitivos no mercado interno e externo e preserve o território estadual de animais e vegetais contaminados por pragas e doenças;

IV - fomento ao setor agropecuário;

V - sistematização e difusão de informações no meio rural que favoreçam o desempenho da atividade e a administração do negócio;

VI - sistematização de difusão de dados e informações que subsidiem a elaboração e o acompanhamento de políticas públicas voltadas para o setor agropecuário;

VII - desenvolvimento de estratégias que promovam o abastecimento de gêneros agropecuários em quantidade e qualidade a toda a população;

VIII - estímulo aos processos de organização de agricultores e criadores para que usufruam dos benefícios do associativismo e cooperativismo.

(Nova redação dada pelo Decreto nº. 47.457 de 22/01/21, publicado no D.O. de 25/01/2021).

2.2 Decretos de criação e alterações do Órgão, Organograma Vigente e Regimento Interno

A nova estrutura da SEAPPA foi criada pelo Decreto nº. 46.544 de 01/01/19 que estabeleceu a estrutura para todo o Poder Executivo Estadual.

Em 17/12/2019 foi publicado em D.O., o Decreto nº. 46.875 de 16/12/19, onde o mesmo atualizou a estrutura da SEAPPA.

Em 01/04/2020, foi publicado o Decreto nº. 47.016 de 01/04/2020 transferindo a função “Desenvolvimento Pesqueiro” da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI. O ART. 5º do referido Decreto alterou a denominação da Secretaria, passando a mesma para Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Em 15/07/2020 foi publicado o Decreto nº 47.167 de 14/07/2020, atualizando a Estrutura da SEAPA tendo

em vista as alterações ocorridas pelos Decretos citados anteriormente.

Em 09/09/2020, foi publicado o Decreto nº. 47.254 de 08/09/2020 transferindo a função “Desenvolvimento Pesqueiro” Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais – SEDEERI; para a da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA. O ART. 2º do referido Decreto alterou a denominação da Secretaria, passando a mesma para Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA.

Em 07/10/2020, foi publicado o Decreto nº 47.310 de 06/10/2020 transferindo a Subsecretaria de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria de Estado de Saúde para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Em 25/01/2021, foi publicado o Decreto nº 47.457 de 22/01/2021 alterando a estrutura organizacional da SEAPPA e revogando o Decreto nº 47.167 de 14/07/2020.

Em 30/12/2022, o Decreto nº 48.2936 de 29/12/2022 transferiu, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Bem Estar Animal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA para a Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Em 19/06/2023, foi publicado o Decreto 48.548 de 16/06/2023, alterando a estrutura da SEPAPPA, onde foram criadas: a Subsecretaria Adjunta de Projetos e Relações Institucionais, a Subsecretaria Adjunta de Desenvolvimento Agropecuário e a Assessoria de Estoque e Almoxarifado.

No presente momento apenas a Estrutura está disponibilizada no site da SEAAPA, o organograma encontra-se pendente de atualização após publicação dos Decretos supra).

O Regimento Interno em vigor foi publicado através da Resolução SEAPPA nº 51 de 21/11/2023 D.O. 23/11/2023, atualizado em virtude da nova estrutura criada pelos Decretos supramencionados.

O Fundo de Estadual de Defesa Agropecuária (FUNDEAGRO), cuja Unidade Orçamentária é a 136200, é vinculado a SEAPPA conforme demonstrado na Estrutura do Decreto nº. 46.544 de 01/01/2019, assim como no Decreto nº. 47.457 de 22/01/21 (estrutura atual).

2.3 Programas de Trabalho mais relevantes

A LOA de 2024 apresentou o valor de R\$ 206.274.145,00 para a SEAPPA (UG 130100), vale destacar o incremento orçamentário de aproximadamente 361,82% de 2023 para 2024. Com 23,20% destinados a pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 47.851.908,00). O saldo remanescente de R\$ 158.422.237,00 ficaram distribuídos em diversos Programas de Tratalho. Dentre os quais podemos destacar os mais relevantes:

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho	Valor
13010.20.122.0002.2016	Manutenção de Atividades Operacionais/Administrativas	3.304.988,00
13010.20.609.0455.2116	Op. Sistema Unificado Defesa Agropecuária	1.666.652,00
13010.20.782.0455.2036	Recuperação Emergencial da Rede de Estradas Vicinais	142.996.881,00

Destacamos ainda o acréscimo orçamentário de aproximadamente 243,64% no Programa de Trabalho 13010.20.609.0455.4449 – Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ - do Fundo Estadual de Defesa Agropecuária (FUNDEAGRO) na UG 136200, passando a R\$ 4.344.928,00.

2.4 Limitações da Unidade de Controle Interno

A Unidade de Controle Interno encontra-se próximo ao Gabinete do Secretário, Chefia de Gabinete, Subsecretaria de Gestão, Fomento e Defesa Agropecuária, junto a outros assessores, dispomos de mesa e

computador novos, o ambiente está reformado, arejado e limpo. Acreditamos possuir plenas condições de desenvolver com critério as atribuições na UCI.

Não dispomos de uma sala própria para executar os trabalhos de Auditoria. Mas vale ressaltar que as condições oferecidas são satisfatórias. Não necessitamos de novos equipamentos, a climatização e o ambiente são adequados. Não existe a expectativa da contratação de novos servidores. Isso não significa que essa situação não possa mudar ao longo do exercício na medida em que as demandas sejam recebidas e o PLANAT executado.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Unidade de Controle Interno é constituída pelo servidor Mario Sergio de Faria, Auditor do Estado cedido à SEAPPA em 17/02/2020 e nomeado como Coordenador em 24/03/2020. Graduado em: Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Administração de Empresas pelo Gay Lussac Instituto de Ensino Superior (GLIESP) e Pós Graduado em Administração Pública pela Fundação CEPERJ. Ingressou no Serviço Público Estadual em 19/07/1994, passando desde então por diversas Secretarias exercendo atividades na área de Contabilidade e Auditoria.

Quadro 1: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de Ingresso	Formação
Mario Sergio de Faria	872267-6	Coordenador DAS-8	17/02/2020	Pós Graduado em Administração Pública

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Essa UCI participou de eventos realizados pela Escola Superior de Controle Interno – ESCI da Controladoria Geral do Estado.

Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidor e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período Previsto	Participantes
Gestão de Riscos e Compliance	30H	2024	Mario Sergio de Faria
Gestão de mudanças e cultura Organ.	16H	2024	Mario Sergio de Faria
Desafios do Cont. Int. na Ad. Pública	30H	2024	Mario Sergio de Faria
Análise de melhoria de proc. Organiz.	24H	2024	Mario Sergio de Faria

Nota: Os cursos acima eram pretendidos para o exercício de 2023, todos são gratuitos, alguns são on line e outros presenciais, mas devido a problemas de agenda e necessidade imperiosa das atividades desenvolvidas na UCI, o planejamento passou para 2024, carece de negociação/liberação junto ao Secretário da SEAPPA, bem como a confirmação de que o referido curso irá realmente acontecer. No entanto, com a entrada da nova lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133 de 01/04/2021) a vigorar a partir de 2024, torna-se necessário maior atenção com esse tema , uma vez que a demanda de Licitações está cada vez maior na Secretaria.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2024

N	TIPO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	CRONOGRAMA
	Análise das Diárias	Verificar a correta aplicação e	Decreto nº 46.611/19	Início: 01/01/2024

1	e Adiantamentos	comprovação dos Decretos citados.	Decreto nº 3147/80	Fim: 31/12/2024
2	Conciliações Bancárias	Acompanhar a movimentação financeira e correta contabilização das respectivas contas correntes.	Lei nº 4320/64 Lei nº 287/79 Deliberação TCE nº 278	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024
3	Almoxarifado	Verificar a movimentação de materiais (entrada e saída), acompanhar seus controles e registros contábeis.	Deliberação TCE nº 278 de 24/08/2017 Anexo VIII	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024
4	Prestação e Contas de Bens Patrimoniais	Confrontar as existências físicas com os registrados no balancete. Acompanhar a sua gestão.	Deliberação TCE nº 278 de 24/08/2017 Anexo VIII	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024
5	Auditoria Contábil	Analisar as Demonstrações Contábeis, verificando a precisão e fidedignidade de seus registros.	Lei nº 4320/64 Lei nº 287/79 LOA 2022	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024
6	Auditoria de Desempenho Temas Relevantes	Acompanhar as ações de governo constantes dos anexo de metas e prioridades da LDO de 2024	LOA 2024 IN AGE nº 52 de 09/11/2023	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024
7	Análise da Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas	Emitir Relatório e Parecer acerca da prestação de Contas encaminhada	Deliberação TCE nº 278 de 24/08/2017 Resol. CGE nº 223/23	Início: 01/01/2024 Fim: 29/05/2024
8	Análise das Prestações de Contas provenientes de Descentralizações	Verificar a correta aplicação e comprovação do recursos descentralizados.	IN AGE nº 10/2023 14/07/2023	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024
9	Elaboração do RANAT	Apresentar as informações sobre a execução do PLANAT de 2023.	Decreto nº 46.873/2019 Resolução CGE nº 70 de 23/12/2020	Início: 01/01/2024 Fim: 31/01/2024
10	Elaboração do PLANAT	Elaborar o Plano Anual de Auditoria PLANAT, referente ao exercício de 2025.	Resolução CGE nº 70 de 23/12/2020	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024
11	Análise de Contratos	Examinar se estão sendo cumpridas as obrigações contratuais, em especial aos constantes no Programa de Investimentos Pacto RJ.	Decreto nº 46.873/2019 Resolução CGE nº 70 de 23/12/2020	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024
	Avaliar a operacionalização	Identificação, avaliação, controle e	Acórdão 58881/2023	Início: 01/01/2024

12	e a supervisão dos controles internos Temas Relevantes	mitigação dos riscos e controles internos relacionados as questões patrim., imobiliária e mobiliária.	PLEN Processo TCE nº 104.095-8/2023	Fim: 31/12/2024
13	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas Temas Relevantes	Monitorar o encaminhamento à CGE das multas originadas pela SEAPPA.	Resolução CGE nº 149 de 04/07/2022	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024
14	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado Temas Relevantes	Análise da contabilização de contratos de terceirização.	Voto GC-7 Processo TCE nº 105.047-7/2019	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024
15	Verificação das determinações contidas no acórdão nº 015302/2023-PLENV Temas Relevantes	Acompanhamento da implantação do Plano Diretor da Tecnologia da Informação - PEDTIC.	Processo TCE nº 104.113-4/2022	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O presente PLANAT tem como premissa realizar Auditorias e Avaliações da gestão Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial na SEAPPA, assegurando o Compliance da Secretaria com os Atos Normativos e demais Legislações Aplicáveis. E para a consecução dos seus objetivos, observará a Legislação pertinente, em especial: Lei nº 4320/64, Lei nº 287/79, Lei nº 8666/93, Decreto nº 3147/80, Decreto nº 46.611/19, Decreto nº 45.600/16, Decreto nº 46.223/18, IN nº 24/13, IN nº 41/17, IN nº 42/17, IN nº 44/18, PPA, LDO e LOA de 2023.

Esta Unidade de Controle Interno não vislumbra dificuldades sob os aspectos materiais e tecnológicos, uma vez que a SEAPPA possui boa estrutura de trabalho. As restrições que podem surgir referem-se ao incremento orçamentário na ordem de 361,82%. Uma vez que, como já informado no item 3 do presente PLANAT, a equipe da UCI é composta por apenas um servidor, podendo esse quantitativo ao longo do exercício tornar-se insuficiente para atender aos procedimentos de auditoria, e para o regular o monitoramentodas atividades finalísticas da Secretaria.

7. APROVAÇÃO DESTE PLANAT PELO SECRETÁRIO

Em atendimento ao artigo 5º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, este PLANAT será examinado e aprovado pelo Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento quando do envio do Processo SEI nº 020007/006664/2023 para a Controladoria Geral do Estado (CGE).

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
Mario Sergio de Faria
Auditor do Estado UCI/SEAPPA

Niterói, 21 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio de Faria, Coordenador**, em 21/12/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65665304** e o código CRC **5E906875**.

Referência: Processo nº SEI-020007/006664/2023

SEI nº 65665304

Alameda São Boa Ventura, nº 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24120-192
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/seapec>